

DECRETO Nº 1864, DE 22 DE MAIO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 4.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, as reduções das seguintes dotações:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Maio de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.